



PORTARIA N. 028/2026/GAPRE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 01/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 5454/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.671.657/0001-03, O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua (VTN), referente ao exercício fiscal de 2026, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) e cumprimento do convênio de ITR com a Receita Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF n. ***.995.***-**, e-mail: tributos@canabradonorte.org, Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Inspeção Tributária, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, CPF nº ***.210.***-**, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados



tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 318748fb-93fd-4c64-8636-c4bd1c318253, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Pregoeira/Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 033/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato CPL 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação e reforma do sistema de tratamento de água no Distrito de Primavera do Fontoura em Canabrava do Norte - MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Nova Vigência: 28/07/2026.

Canabrava do Norte/MT, 14 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

PRAZO: 14/01/2026 A 14/01/2027

CONTRATADA: REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, inscrita sob CNPJ: 40.671.657/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua (VTN), referente ao exercício fiscal de 2026, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) e cumprimento do convênio de ITR com a Receita Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

VALOR PACTUADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 028/2026/GAPRE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 028/2026/GAPRE, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 01/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 5454/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 40.671.657/0001-03, O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em engenharia de avaliações para a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua (VTN), referente ao exercício fiscal de 2026, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) e cumprimento do convênio de ITR com a Receita Federal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

te.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, brasileira, inscrita no CPF n. ***.995.***-**, e-mail: tributos@canabradonorte.org, Gerência de Arrecadação, Fiscalização e Inspeção Tributária, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUANA RESENDE NUNES**, matrícula funcional nº 2655, CPF nº ***.210.***-**, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2025

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a transferência de parte do saldo entre estruturas Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; referente ao Contrato 003/2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 318748fb-93fd-4c64-8636-c4bd1c318253, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiiibue.agiicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 318748fb-93fd-4c64-8636-c4bd1c318253, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.